
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.073, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a denominação do Terminal Hidroviário do Município de Óbidos, em Terminal Hidroviário Francisco Soares de Aquino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Terminal Hidroviário Francisco Soares de Aquino”, o Terminal Hidroviário do Município de Óbidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.249, DE 09.06.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.